



Escola Superior de Saúde

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária 3ª edição Ano letivo 2016 - 2017

Critérios de Seriação e Seleção dos Candidatos

1. FORMAÇÃO ACADÉMICA

1.1. Classificação do Curso de Licenciatura ou equivalente legal

≤ 11 Valores	4 pontos
12 – 13 Valores	6 pontos
14 – 15 Valores	10 pontos
16 – 17 Valores	12 pontos
≥ 18 Valores	14 pontos

Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura obtido através de reconhecimento ou habilitações, que não apresentem uma classificação, será atribuída a pontuação de 4 pontos.

1.2. Outra Formação

Outros Cursos de Licenciatura	10 pontos
Cursos de Pós-Graduação*	10 pontos
Cursos de Pós-licenciatura e/ou de especialização	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutoramento	30 pontos

***Cursos de Pós-graduação** - Para efeitos de atribuição de pontos só serão aceites os Cursos ministrados em Instituições de Ensino Superior com 30 ou mais ECTS ou com uma carga horária letiva de contato ≥ 200 horas.

2. **CURRÍCULO CIENTÍFICO-PROFISSIONAL** (para efeitos das componentes deste só serão consideradas as atividades desenvolvidas fora do âmbito de formação académica)

2.1. Formação Contínua

Ações como Formador	
4 – 7 horas	1 ponto
8 – 14 horas	2 pontos
15 – 21 horas	3 pontos
22 – 35 horas	5 pontos
36 – 70 horas	7 pontos
> 70 horas	10 pontos

Nota: Entende-se por ações como formador as realizadas em contexto de trabalho ou em colaboração com instituições formadoras (ex: workshops, cursos breves, lecionação de unidades curriculares). Só serão aceites as ações realizadas a partir de **Janeiro de 2006**, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes. **Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos.**

Ações como Formando	
14 – 21 horas	1 ponto
22 – 35 horas	2 pontos
36 – 70 horas	3 pontos
> 70 horas	4 pontos

Nota: Entende-se por formação as ações assistidas em contexto de trabalho, jornadas, congressos, estágios. Só serão aceites as ações realizadas a partir de **Janeiro de 2006**, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes. **Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos.**

2.2. Atividade Técnico-Científica

Apresentação de poster em conferências Nacionais/Internacionais	2 pontos
Comunicações em conferências Nacionais/Internacionais	3 pontos
Participação em estudos de investigação*	5 pontos
Publicações de cariz científico**	6 pontos
Outras publicações de divulgação técnica- profissional***	1 ponto
Participação em projetos/grupos de trabalho****	5 pontos

Notas:

* Só serão considerados os Estudos de Investigação concluídos, sendo obrigatório a apresentação em anexo do respetivo resumo.

** A certificação dos artigos publicados em revistas científicas ou profissionais deverá ser feita com indicação da referência da publicação e cópia do artigo.

*** Poderão ser aceites outras publicações de divulgação técnico-profissional em diferentes suportes (ex: imprensa escrita, websites de divulgação) desde que apresentada cópia da publicação ou *link* da entidade que o publica (ex: Ministério da Saúde ou Direção Geral da Saúde, Ordem dos Enfermeiros, Instituições de Ensino Superior, entre outros).

**** Projetos/grupos de trabalho desenvolvidos a partir de janeiro de 2006.

Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos.

2.3. Experiência na Área do Ensino de Enfermagem

Supervisão de Estudantes em Estágio/ Ensino Clínico (1 ponto por cada período de 50 horas, contabilizando o somatório dos diferentes períodos de supervisão)
Leccionação em unidades curriculares de cursos de enfermagem (0,3 pontos por cada hora)

Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos

3. TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Exercício profissional (0,5 pontos por cada ano completo)
--

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (aplicados sucessivamente)

1. Grau académico mais elevado
2. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal mais elevada
3. Maior Pontuação obtida na componente do Currículo Científico Profissional

Julho de 2016

O Presidente do Júri

(Professor Coordenador Helder Rocha Pereira)